



DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do SISEPE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno do Processo Eleitoral – **RIPE/2026**, passa a analisar o **pedido de impugnação apresentado pela Chapa 01** em face de candidato integrante de chapa concorrente **Chapa 2**.

I – DO PEDIDO

A Chapa 01 apresentou impugnação alegando suposta irregularidade quanto à **INEGIBILIDADE POR DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES ESTATUTÁRIOS** do candidato **WAGNER BARBOSA LIMA** sustentando que o mesmo não atenderia requisito para concorrer ao pleito sindical.

II – DA ANÁLISE

Após exame do pedido e da documentação acostada, esta Comissão Eleitoral verifica que:

1 – torna inviável analisar o pedido em razão de não haver impedimento junto ao Estatuto do SISEPE e tampouco na RIPE correlação ao candidato possuir empresa em seu nome.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a **Comissão Eleitoral DECIDE INDEFERIR o pedido de impugnação**, mantendo-se hígida a candidatura do candidato **WAGNER BARBOSA LIMA**.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a Comissão Eleitoral decide:

- a) Reconhecer a perda do objeto do pedido de impugnação formulado pela Chapa 1;
- b) Determinar o consequente **ARQUIVAMENTO DO PEDIDO**;
- c) Manter o regular prosseguimento do processo eleitoral.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2026.

Presidente da Comissão Eleitoral


Danielle Félix Delmondes Figueiredo Lima
Presidente da Comissão Eleitoral
Sindicalização n. 30776
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030

Membro da Comissão Eleitoral


Israel Souza e Silva
Secretário da Comissão Eleitoral
Sindicalização n. 29447
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030

Membro da Comissão Eleitoral


Daurizan Souza Carvalho da Silva
Secretária da Comissão Eleitoral
Sindicalização n. 30740
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030